

**EDITAL Nº 01/2025/EIDEIA/UFC  
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE GRADUAÇÃO PARA O PROGRAMA ESCOLA EM  
TEMPO INTEGRAL NA UFC**

A Escola Integrada de Desenvolvimento e Inovação Acadêmica (EIDEIA), por meio da Coordenadoria de Articulação entre a Universidade e a Escola Básica (COART) da Universidade Federal do Ceará (UFC), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de bolsistas do Programa Escola em Tempo Integral Nordeste UFC (ETI).

**1 DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 Este edital tem como objetivo selecionar estudantes de cursos de graduação da Universidade Federal do Ceará (UFC) para participar no Programa Escola em Tempo Integral - Nordeste UFC, com atribuições, exigências e demais assuntos pertinentes descritos neste Edital.

1.2 Poderão participar da seleção os estudantes regularmente matriculados na Universidade Federal do Ceará - UFC, conforme os cursos de graduação especificados neste Edital.

**2 CARACTERÍSTICAS DA BOLSA**

2.1 Os estudantes selecionados participarão das atividades de apoio ao Programa Escola em Tempo Integral – Nordeste UFC, coordenado pela EIDEIA, nas seguintes áreas: apoio ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), Comunicação, Memorial do Movimento PRECE e Docência em Aprendizagem Cooperativa e Solidária (ACS).

2.2 Serão no total 18 (dezoito) vagas para estudantes, dispostas de acordo com a necessidade de cada área de atuação do Programa ETI Nordeste UFC.

Área de Atuação	Número de Bolsas
Ambiente Virtual de Aprendizagem	4
Comunicação Institucional	3
Memorial do Movimento PRECE	4
Iniciação à Docência em ACS	7

2.3 A carga horária da bolsa será de 12 (doze) horas semanais, com duração de 8 (oito) meses, podendo exceder o período de acordo com a necessidade e/ou conveniência da Coordenação Geral do Programa ETI Nordeste UFC.

2.4 O bolsista fará jus ao recebimento de bolsa mensal no valor de R\$700,00 (setecentos reais).

2.5 A bolsa terá a natureza de pesquisa e será vinculada institucionalmente à Escola Integrada de Desenvolvimento e Inovação Acadêmica (EIDEIA/UFC).

2.6 Os(as) estudantes selecionados(as) neste certame não terão nenhum vínculo empregatício com a UFC ou com o Governo Federal, sendo o pagamento realizado na modalidade de bolsa e em conta corrente indicada pelo candidato.

### **3 DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA**

3.1 São atribuições gerais dos bolsistas:

- I - Cumprir a carga horária estipulada;
- II - Participar das atividades formativas do Programa Escola em Tempo Integral – Nordeste UFC, destinadas especificamente a eles e/ou a todos os integrantes do Projeto;
- III – Participar ativamente de grupos de estudos e/ou pesquisas gerenciados pela Coordenação Geral do Programa ETI Nordeste UFC, visando produzir conhecimento científico sobre aspectos gerais ligados à Educação Integral no contexto de metodologia de Aprendizagem Cooperativa e Solidária (ACS), tendo como base a produção de planos de trabalho, elaboração de relatórios das ações em curso e realização de pesquisas científicas na área.

### **4 DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO – ATRIBUIÇÕES, CRITÉRIOS E REQUISITOS**

4.1 Os bolsistas atuarão nas unidades acadêmicas e administrativas buscando atender, no que for possível, as demandas e especificidades de sua área.

#### **4.1.1 AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM (AVA)**

4.1.1.1 O Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) tem como objetivo principal oferecer suporte na organização e manutenção de ferramentas digitais utilizadas para atividades educacionais e institucionais do Programa ETI – Nordeste UFC.

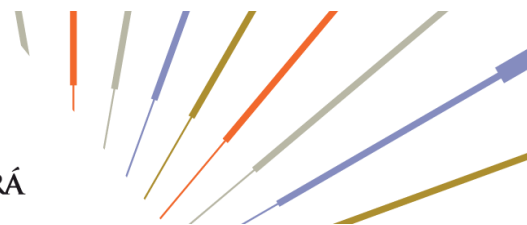
#### **4.1.1.2 As atribuições dos bolsistas dessa modalidade de bolsa:**

- I - Gerenciamento do ambiente virtual de aprendizagem;
- II - Solução de problemas técnicos e suporte a professores e alunos no uso de tecnologias de ensino;
- III - Realizar a adaptação pedagógica do material para o ambiente virtual aprendizagem;
- IV - Desenvolvimento de funcionalidade no ambiente virtual de aprendizagem;
- V - Construção do designer do material do ambiente virtual de aprendizagem.

#### **4.1.1.3 Os critérios de seleção para essa modalidade da bolsa são conhecimentos sobre:**

- I - Navegação, configuração, administração, personalização de temas e configurações de AVA;
- II - Uso de plataformas digitais para atividades síncronas (Youtube, BlueDot e afins);
- III - Adaptação de conteúdo educacional para plataformas digitais;
- IV - Planejamento, organização e facilitação de eventos em ambiente digital.

2



- V – História, os resultados e o impacto na educação do Movimento PRECE;
- VI - Metodologia da Aprendizagem Cooperativa e Solidária (ACS);
- VII – Os fundamentos da Educação Integral e o Programa Escola em Tempo Integral (ETI).

**4.1.1.4 São requisitos para se inscrever nessa modalidade de bolsa:**

- I - cursar Ciência da Computação ou Sistemas de Informação no Campus UFC – Crateús.

**4.1.2 MEMORIAL DO MOVIMENTO PRECE**

4.1.2.1 O Memorial do Movimento PRECE tem como foco a preservação e a divulgação da história do Movimento PRECE e suas gerações como apoio às pesquisas produzidas pelo Programa ETI – Nordeste UFC.

**4.1.2.2 As atribuições dos bolsistas dessa modalidade de bolsa:**

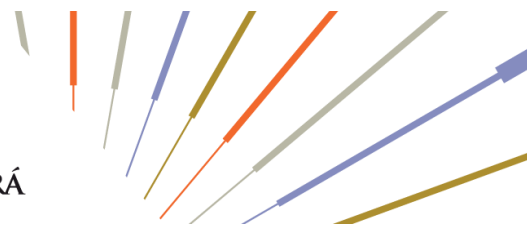
- I - Organização, higienização e catalogação dos documentos sobre a história do estudante cooperativo e solidário da UFC e do Movimento PRECE;
- II - Construção de material gráfico para divulgação dos memoriais e relatos de experiências de precisas nas mídias sociais da UFC e do Movimento PRECE;
- III - Organização dos eventos e das ações formativas para estudantes, professores e gestores das escolas públicas que tenham com base a educação integral e a aprendizagem cooperativa e a solidária.

**4.1.2.3 Os critérios utilizados para a seleção dessa categoria de bolsista são conhecimentos sobre:**

- I - Prática em classificação, catalogação e indexação de documentos;
- II - Organização de acervos físicos e na criação de instrumentos de pesquisa como inventários, guias e catálogos;
- III - Técnicas de conservação, preservação preventiva e restauro de documentos históricos e fotográficos;
- IV - Criação e uso de instrumentos de pesquisa, como guias, inventários e catálogos;
- V – História, os resultados e o impacto na educação do Movimento PRECE;
- VI - Metodologia da Aprendizagem Cooperativa e Solidária (ACS);
- VII – Os fundamentos da Educação Integral e o Programa Escola em Tempo Integral (ETI).

**4.1.2.4 São requisitos para se inscrever nessa modalidade de bolsa:**

- I - cursar Biblioteconomia, História, Ciências Sociais e/ou Pedagogia em um dos *campi* da UFC presentes na cidade de Fortaleza – CE (Campus do Pici e Campus do Benfica).



### 4.1.3 COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

4.1.3.1 A Comunicação Institucional busca fortalecer a visibilidade do Programa Escola em Tempo Integral – Nordeste UFC, por meio de conteúdo para redes sociais, websites e outras plataformas digitais.

#### 4.1.3.2 As atribuições dos bolsistas dessa modalidade de bolsa:

- I - Elaboração de relatórios e materiais gráficos relacionados à comunicação institucional;
- II - Criação de conteúdo para redes sociais, websites e outras plataformas digitais;
- III - Planejamento e execução de campanhas de comunicação;
- IV - Monitoramento e análise dos indicadores de desempenho de ações de comunicação.

#### 4.1.3.3 Os critérios de seleção para essa modalidade da bolsa são conhecimentos sobre:

- I - Redação de textos institucionais, adaptados a diferentes plataformas (mídias sociais, websites, releases etc.);
- II – Uso de softwares de edição e design gráfico, como Canva, Adobe Photoshop, Illustrator e Premiere;
- III - Criação de materiais gráficos, vídeos e animações para divulgação nas mídias sociais;
- IV – História, os resultados e o impacto na educação do Movimento PRECE;
- V - Metodologia da Aprendizagem Cooperativa e Solidária (ACS);
- VI – Os fundamentos da Educação Integral e o Programa Escola em Tempo Integral (ETI).

#### 4.1.3.4 São requisitos para os bolsistas de apoio à Comunicação:

- I - cursar Jornalismo, Design ou Sistemas e Mídias Digitais em um dos *campi* da UFC presentes na cidade de Fortaleza – CE (Campus do Pici, Campus do Benfica)

### 4.1.4 INICIAÇÃO À DOCÊNCIA EM APRENDIZAGEM COOPERATIVA E SOLIDÁRIA (ACS)

4.1.4.1 A Iniciação à Docência em ACS visa formar bolsistas para atuar em atividades educacionais que promovam a Aprendizagem Cooperativa e Solidária, interconectando suas práticas com a proposta de Educação Integral, na forma do Programa Escola em Tempo Integral – Nordeste UFC.

#### 4.1.4.2 As atribuições dos bolsistas dessa modalidade de bolsa:

- I - Planejamento e condução de atividades educativas que utilizem e promovam a metodologia da Aprendizagem Cooperativa e Solidária (ACS);
- II – Facilitação de dinâmicas e discussões em grupo;
- III – Desenvolvimento de materiais pedagógicos que reflitam os princípios da Aprendizagem Cooperativa e Solidária (ACS);
- IV – Assistência aos formadores e membros da Coordenação Geral do Projeto ETI – Nordeste em assuntos pedagógicos;

V – Participação nos projetos educacionais relacionados à Aprendizagem Cooperativa e Solidária (ACS) em escolas públicas.

#### 4.1.4.3 Os critérios de seleção para essa modalidade da bolsa são conhecimentos sobre:

- I – Metodologias ativas de aprendizagem;
- II – Importância da escola pública e interesse para contribuir com seu desenvolvimento;
- III – Docência em sua área de graduação;
- IV – História, os resultados e o impacto na educação do Movimento PRECE;
- V - Metodologia da Aprendizagem Cooperativa e Solidária (ACS);
- VI – Os fundamentos da Educação Integral e o Programa Escola em Tempo Integral (ETI).

#### 4.1.4.4 São requisitos para se inscrever nessa modalidade de bolsa:

- I – cursar qualquer licenciatura em um dos *campi* da UFC presentes na cidade de Fortaleza – CE (Campus do Pici, Campus Benfica).
- II - Ter interesse em aprender e utilizar a metodologia de Aprendizagem Cooperativa e Solidária.
- III – Ter disponibilidade para atuar em projetos educacionais do Programa.

## 5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 Os estudantes interessados deverão fazer sua inscrição pelo link (<https://forms.gle/BQigH67ukQRogYm68>) até a data prevista no cronograma (ANEXO I), preenchendo as informações exigidas neste Edital e anexando cópias legíveis dos seguintes documentos:

- I - Documento de identificação com foto, frente e verso;
- II – Histórico escolar na UFC;
- III - Memorial de História de Vida.

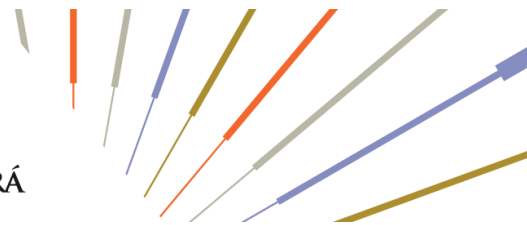
5.2 Após o preenchimento do formulário de inscrição e a inclusão dos anexos de documentos solicitados no item 5.1, o(a) candidato(a) deverá clicar na opção ENVIAR do formulário para efetivar a sua inscrição.

5.3 Só será aceita uma inscrição por candidato(a), sendo considerada somente a última realizada dentro do período de inscrição.

5.4 O(A) candidato(a) NÃO terá sua inscrição deferida, se:

- I - Não disponibilizar todos os documentos solicitados;
- II - Algum dos documentos enviados revele o não atendimento aos requisitos previstos neste Edital.

5.5 A Coordenação Geral do Programa Escola em Tempo Integral – Nordeste UFC não se responsabilizará por inscrições não realizadas, por motivos de ordem técnica no manuseio de



computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, queda de energia elétrica ou quaisquer impedimentos de transferência de dados.

## 6 DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será composto por duas fases:

I - 1ª fase: Avaliação de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório para todos os candidatos consistirá em avaliação presencial sobre o Movimento PRECE, com o material de estudo disponibilizado no endereço eletrônico (<https://eideia.ufc.br/pt/sobre-a-escola-em-tempo-integral/editais-escola-em-tempo-integral-2025/>);

II - 2ª fase: Arguição Presencial, de caráter eliminatório e classificatório.

6.2 Serão aprovados para a segunda fase até duas vezes o número de bolsas disponíveis.

6.3 As orientações para ambas as fases do processo seletivo serão disponibilizadas por e-mail indicado pelo candidato no momento de sua inscrição.

6.4 As provas serão realizadas, conforme o cronograma, nos seguintes locais:

I – Memorial do Movimento PRECE, Iniciação à Docência em ACS e Comunicação Institucional – UFC, Campus do Pici;

II - Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) – UFC, Campus da UFC em Crateús.

6.5 O candidato que não comparecer a qualquer das etapas do processo de seleção será automaticamente eliminado, salvo questões de caso fortuito ou força maior devidamente justificados e analisados pela equipe responsável pelo certame.

6.6 Em caso de empate, o desempate será orientado pelos seguintes critérios, em ordem de prioridade:

I - Primeiro: nota obtida na 2ª fase;

II - Segundo: a maior carga horária integralizada do curso;

III - Permanecendo o empate, será realizado sorteio para determinar o(a) candidato(a) selecionado(a).

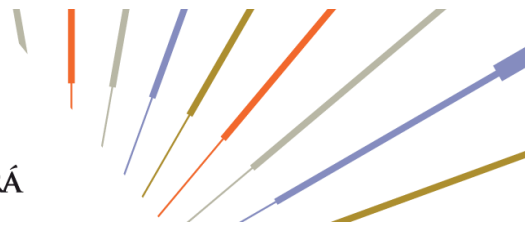
## 7 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 Os resultados do processo seletivo serão: resultado da 1ª fase, resultado geral preliminar e resultado final.

7.2 Os resultados das etapas do processo seletivo estarão disponíveis no link: (<https://eideia.ufc.br/pt/sobre-a-escola-em-tempo-integral/editais-escola-em-tempo-integral-2025/>) informando sua aprovação ou reprovação nas respectivas fases.

7.3 Caberá recurso do resultado da 1ª fase e do resultado geral preliminar do Edital.





## **8 DA CONVOCAÇÃO**

8.1 A divulgação da lista final de candidatos(as) aprovados(as) constará no endereço eletrônico (<https://eideia.ufc.br/pt/sobre-a-escola-em-tempo-integral/editais-escola-em-tempo-integral-2025/>).

8.2 A convocação será publicada no endereço eletrônico supracitado após a comunicação com os(as) candidatos(as) selecionados(as) pelo e-mail indicado por estes(as) no momento da inscrição.

8.3 No momento da implementação da bolsa, o(a) bolsista assinará um termo de compromisso notificando que não poderá acumular a bolsa com demais outras, salvo exceções previstas no ordenamento jurídico.

## **9 DO DESLIGAMENTO DO(A) BOLSISTA**

9.1 O desligamento de bolsistas poderá ocorrer pelos seguintes motivos:

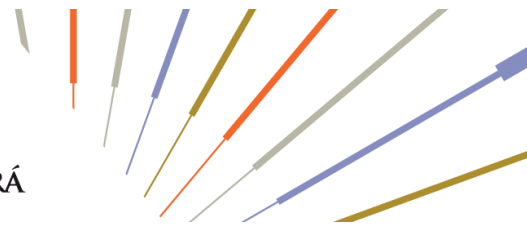
- I - Descumprimento de qualquer item elencado neste Edital;
- II - Decisão da Instituição, devidamente justificada, conforme necessidade e/ou conveniência da Administração Pública;
- III - Comprovação de conduta inadequada ou infração ética, incluindo desrespeito a colegas, cursistas, docentes e demais envolvidos no Programa ETI Nordeste UFC;
- IV - Desempenho considerado insuficiente pela Coordenação Geral do Programa ETI Nordeste UFC;
- V - Necessidade de readequação orçamentária;
- VI - Acúmulo indevido de outra bolsa de fomento governamental ou institucional de acordo com a legislação vigente;
- VII - Comprovação de ações ou omissões que resultem em prejuízo ao Programa ETI Nordeste UFC;
- VIII - Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução das atividades no Programa ETI Nordeste UFC;
- IX - Por solicitação do bolsista, com antecedência mínima de 15 dias.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) declara ciência e concordância com as regras expressas neste Edital e em seus anexos, implicando no seu conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas na presente chamada, das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2 Os(as) candidatos(as) convocados(as) por este Edital deverão entregar os documentos solicitados pela Coordenação Geral do Programa ETI Nordeste UFC para efetivação da bolsa.

10.3 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo seletivo ou posteriormente, acarretará a eliminação do(a)



candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

10.4 Todas as convocações confirmadas, atualizações da lista de classificáveis e avisos referentes ao processo seletivo serão divulgados no endereço eletrônico (<https://eideia.ufc.br/pt/sobre-a-escola-em-tempo-integral/editais-escola-em-tempo-integral-2025/>).

10.5 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações e a atualização de seus meios de contato durante o Processo Seletivo, não se responsabilizando o Programa ETI Nordeste UFC por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato.

10.6 O(a) candidato(a), ao realizar sua inscrição e participar da presente seleção, manifesta ciência e concordância quanto à manutenção e utilização de seus dados pessoais durante o processo seletivo, e ainda, após contratação como bolsista, para o cumprimento das obrigações legais ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos da Lei nº. 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

10.7 A inscrição do(a) candidato(a) neste Processo Seletivo implica a autorização de gravação de áudio e vídeo, de parte ou em todo, em todas as fases do certame, a critério do Programa ETI Nordeste UFC, e da utilização do material audiovisual que venha a ser produzido para estrito fim de garantir transparência e efetividade do processo seletivo, sem que nada possa ser requerido a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro.

10.8 As produções intelectuais desenvolvidas pelos(as) bolsistas durante suas atividades no Programa ETI Nordeste UFC, inclusive aquelas que possam gerar direitos de propriedade intelectual, terão suas titularidades atribuídas integralmente à Universidade Federal do Ceará (UFC), assegurado o devido crédito autoral aos(às) respectivos(as) bolsistas.

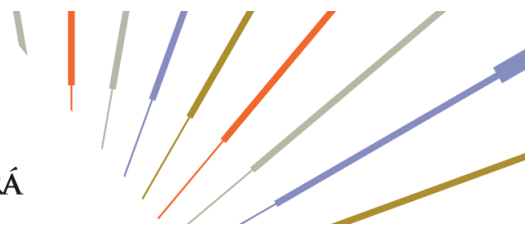
10.9 O Programa ETI Nordeste UFC realizará o processo de supervisão e monitoramento das atividades dos bolsistas, conforme descritas no Termo de Compromisso, utilizando-o como referência para a realização da autorização e/ou suspensão do pagamento de bolsas.

10.10 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação Geral do Programa ETI Nordeste UFC.

Fortaleza, 06 de fevereiro de 2025.

Profª. Maria Elias Soares  
**Diretora Executiva da EIDEIA**




**Anexo I – Cronograma do Processo Seletivo**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA / PERÍODO</b>
Lançamento do Edital	06/02/2025
<b>Período de inscrição</b> (somente pelo formulário - <a href="https://forms.gle/BQigH67ukQRogYm68">https://forms.gle/BQigH67ukQRogYm68</a> )	06/02 a 12/02/2025
Publicação da análise das inscrições	14/02/2025
Período de recurso contra a análise das inscrições	17/02/2025 (até às 14h)
Publicação do deferimento das inscrições	17/02/2025
Realização da 1ª fase (avaliação de conhecimentos)	19/02/2025 (17h às 19h)
Resultado preliminar da 1ª fase (avaliação de conhecimentos)	24/02/2025
Período de recurso contra o resultado preliminar da 1ª fase avaliação de conhecimentos)	25/02/2025 (até às 14h)
Publicação do resultado final da 1ª fase (avaliação de conhecimentos)	25/02/2025
Realização da 2ª fase (arguição presencial)	26/02/2025 (09h às 12h)
Publicação do resultado geral preliminar	27/02/2025
Período de recurso contra o resultado geral preliminar	28/02/2025 (até às 14h)
Publicação do resultado final	28/02/2025
Início das atividades	03/03/2025